



Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLs. Nº 02

PORTARIA Nº 002/17 De 04 de Janeiro de 2017

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina conforme a Lei Nº 412/96 de 16/12/1996 do Município de Pereiras/SP, onde **Helenita Helena de Godoy**, Secretária Municipal da Assistência Social, RG 12.164.945-3 e CPF 001.489.098/41, conforme a Lei 412/96 em seu artigo 13º assina isoladamente com poderes abaixo relacionados, sendo a responsável pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social com o CNPJ 14.469.578/0001-04.

1. Emitir cheques
2. Abrir contas de depósito
3. Autorizar cobrança
4. Receber, passar recibo e dar quitação
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
6. Requisitar talonários de cheques
7. Autorizar débito em conta relativo a operações
8. Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos
9. Retirar cheques devolvidos
10. Endossar cheque
11. Assinar apólice de seguro
12. Efetuar transferências/pagamentos
13. Sustar/contra-ordenar cheques
14. Cancelar cheques
15. Baixar cheques
16. Efetuar resgates/aplicações financeiras
17. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
19. Efetuar transferência por meio eletrônico
20. Assinar boleto de câmbio
21. Receber ordens de pagamento
22. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
23. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciados financeiro
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos
25. Emitir comprovantes
26. Assinar contratos de câmbio pronto
27. Efetuar transferência para mesma titularidade
28. Encerrar contas de depósito
29. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

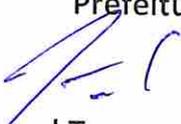
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.